



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/14
PROCESSO SC/15.689/13
EDITAL Nº 03/14
REGISTRO DE PREÇOS 02/14

Aos

06 JUN. 2014

, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/15.689/13**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **DELBON COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.925.909/0001-74, Inscrição Estadual nº 701.107.932.116, com sede na Av. Padre Manoel da Nobrega nº274, Loja 01, Pereque Açú, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, denominada **DETENTORA**, representada pelo (a) Sr.(a) Fabiana Guerra Delbon, residente e domiciliado (a) na rua Av. Samambaia nº 269, Jardim Samambaia, Ubatuba SP, portador (a) da cédula de identidade RG 32.231.833-6 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 294.887.948-52, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente ATA é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Material de Escritório**, para atender Diversas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 02/14.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	150	UNIDADE	AGENDA COMERCIAL CONTENDO TODOS OS DIAS DO ANO.	TILIBRA	15,70	2.355,00
2	33	UNIDADE	AGENDA PERMANENTE AGENDA DIÁRIA, CONTENDO 368 PÁGINAS, FORMATO 14,5 X 20,8 CM, PAPEL OFF-SET 56 G/M2, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS, ANIVERSÁRIOS, ANOTAÇÕES, CALENDÁRIO, PLANEJAMENTO, PAÍSES DO MUNDO, ESTADOS E CAPITALS DO BRASIL, SERVIÇOS PÚBLICOS DE EMERGÊNCIA, PAÍSES - CAPITALS E FUSOS HORÁRIOS, DDD DAS PRINCIPAIS CIDADES, PROJETOS, MAPAS, CAMPO PARA NOME, ENDEREÇO E TELEFONE. CONSTAR NA PÁGINA INICIAL: MARCA, FORMATO, QUANTIDADE DE FOLHAS E DADOS DO FABRICANTE.	POMBO	12,05	397,65
64	12	ROLO	FITA ZEBRADA FITA ZEBRADA O ROLO COM 100MX70MM	3 M	7,89	94,68
65	249	PEÇA	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL - (E) GRAMPEADOR METÁLICO PRETO 20 CM, COM DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE	GENMES	7,44	1.852,56



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
66	120	PEÇA	GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL - (E) GRAMPEADOR METÁLICO PRETO COM LÂMINA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE TRAVA E DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 GRAMOS 26/6, PESANDO 200 G, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR DE 25 FOLHAS DE 75G/M ² . O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 1 UNIDADE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	GENMES	6,85	822,00
71	129	UNIDADE	LIVRO PONTO - (E) LIVRO DE PONTO COM 160 FOLHAS, CAPA DURA BRILHANTE AS FOLHAS DEVERÃO SER TIPOGRAFICAMENTE DEMARCADA E NUMERADA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 212 MM X 150 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A CAPA DEVERÁ SER FABRICADA EM PAPELÃO 700 G REVESTIDO COM SULFITE, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET COM 56 G. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA.	SPIRAL	8,25	1.064,25
78	500	RESMA	PAPEL "SULFITE" A4 (75G/M ²) 210 X 297 MM PACOTE COM 500 FOLHAS (SULFITE A4) PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M ² , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHOS EM GERAL COMO: PROJETOS, RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS, COLAGENS, DOBRADURAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, LAUDO DE GRAMATURA EMITIDA POR LABORATÓRIO CDEDENCIADO PELO INMETRO.	CHAMEX	13,94	6.970,00
88	1.494	PEÇA	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO - (E) PASTA COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 350 G/M ² COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5%, MATERIAL 100% RECICLÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% DE APARAS DE PÓS CONSUMO, CONTENDO BOLSO NA PARTE INTERNA FRONTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 22 CM. O PRODUTO DEVERÁ MEDIR 22,5 CM X 34 CM, CONTENDO MARCA GRAVADA EM SEU CORPO.	SPIRAL	0,99	1.479,06
91	792	UNIDADE	PASTA POLIONDA GRANDE - (E) PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, FORMATO 340 MM X 245 MM X 55 MM, COMPOSTA POR POLIPROPILENO E CHAPA	POLIONDA	2,21	1.750,32



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			ALVEOLAR, INDICADA PARA ORGANIZAR E ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, CONTER NO CORPO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS E MODELO.			
96	60	PEÇA	PILHAS GRANDES - (E) PILHA GRANDE ALCALINA D ² , COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5 V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO.	SONY	8,90	534,00
100	276	UNIDADE	PINCEL ATOMICO AZUL - (E) PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. O PINCEL DEVERÁ PROPORCIONAR UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 A 6MM E ESTAR IMPRESSO EM SEU CORPO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	GOLLER	0,83	229,08
101	120	UNIDADE	PINCEL ATOMICO PRETO - (E) PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, NA COR PRETO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. O PINCEL DEVERÁ PROPORCIONAR UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 A 6MM E ESTAR IMPRESSO EM SEU CORPO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	GOLLER	0,83	99,60
102	264	UNIDADE	PINCEL ATOMICO VERMELHO - (E) PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. O PINCEL DEVERÁ PROPORCIONAR UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 A 6MM E ESTAR IMPRESSO EM SEU CORPO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	GOLLER	0,83	219,12
105	12	PEÇA	PORTA CARIMBOS COM 12 LUGARES - (E) PORTA CARIMBO COM 12 LUGARES, PRODUZIDO EM MATERIAL METÁLICO NA COR GRAFITE. DEVERÁ O PRODUTO ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 25 CM DE	CARBRINK	9,60	115,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 7,8 CM DE ALTURA, COM BASE REFORÇADA PODENDO SER ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E PROCEDÊNCIA.			
106	204	UNIDADE	PRANCHETA DE EUCATEX - (E) PRANCHETA DE EUCATEX, MEDINDO 332 MM DE COMPRIMENTO X 228 MM DE LARGURA, COM PREDEDOR DE AÇO, MEDINDO 95 MM DE COMPRIMENTO X 57 MM DE ALTURA. CONSTAR ETIQUETA CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS.	MARCARI	2,30	469,20
107	2	UNIDADE	QUADRO BRANCO (LOUSA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X120 CM	KLI ART	57,00	114,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. O fornecimento poderá ser de conveniência desta Prefeitura, parcelado em 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.04.3.3.90.30.00.04.122.0014.2001 RESERVA 476/14
01.12.3.3.90.30.00.27.812.0023.2001 RESERVA 477/14
01.07.3.3.90.30.00.15.452.0017.2001 RESERVA 478/14
01.14.3.3.90.30.00.18.541.0025.2001 RESERVA 479/14
02.11.3.3.90.30.00.10.301.0022.2001 RESERVA 541/14
01.08.3.3.90.30.00.15.451.0018.2001 RESERVA 542/14
01.10.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001 RESERVA 543/14
01.06.3.3.90.30.00.12.361.0016.2042 RESERVA 470/14
02.11.3.3.90.30.00.10.301.0022.2001 RESERVA 524/14
01.03.3.3.90.30.00.02.061.0013.2001 RESERVA 569/14

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

4.1 – Registram os preços dos itens de acordo com anexo I – Proposta Comercial a conforme a classificação no Pregão nº 02/14.

4.1.1 – A DETENTORA se obriga a fornecer os- itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 02/14, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Divisão de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba – SP.

5.3 – As AFs. serão encaminhadas à DETENTORA por qualquer meio hábil, inclusive fac-simile ou e-mail, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela DETENTORA para entrega.

5.4 – A DETENTORA é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela DETENTORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da notificação mantidas as condições contratadas.

5.6 – A PREFEITURA poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela DETENTORA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelas Secretarias interessadas, acompanhada da Nota de Empenho da PREFEITURA, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente ATA poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;

Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 03/14 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 02/14 e demais elementos do processo nº SC/15.689/13.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba,

06 JUN. 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

DELBON COMERCIAL LTDA - EPP
FABIANA GUERRA DELBON

TESTEMUNHAS:

1ª

NADIA GARCIA BASSO
Secretária Municipal de Educação - Interina

RG

9.608.661-0

2ª

ISAQUE DE JESUS B SOARES
381925-5
Diretor de Depto. de Contratos e Operações
de Manutenção de Infraestrutura - DCOMI
Secretaria Municipal de Educação

RG

41044769-9

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Av. Maria Alves, 865 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP.: 11.680-000
Fone / Fax: (0**12) 3834-1035
E-Mail: prefeituraubatuba@hotmail.com – Site: www.ubatuba.sp.gov.br